



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**  
**Secretaria Municipal de Administração**

LEI Nº 3.603 DE 13 DE MAIO DE 1997.

Cria feriado municipal de “Corpus Christi”.

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o feriado religioso de CORPUS CHRISTI no âmbito do Município.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 13 de maio de 1997

GLENIO LEMOS  
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se:

Solimar Charopen Gonçalves  
Secretário M. de Administração